



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.194, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba e dá outras providências".

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba, criado pela Lei Municipal nº 1.564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 341, de 06 de agosto de 1993, que em conjunto com a Sra. **TALITA CARNEIRO VENEZIANI DA SILVA**, nomeada Presidente por intermédio do Decreto Municipal nº 2.082, de 01 de janeiro de 2025, complementarão a sua constituição, a saber:

I - Presidente do Conselho Deliberativo: Talita Carneiro Veneziani da Silva, RG nº 35.396.430-X;

II - Tesoureiro: Maicon Mendes de Souza Paulino – RG nº 47.997.519-X;

III - Membros:

- a) Maria Gema Villas Boas Trombini – RG nº 6.836.290-0;
- b) Sheila Raquel Rodrigues – RG nº 29.135.552-3;
- c) Suelen Simões de Oliveira – RG nº 46.245.981-0;
- d) Juliana Rodrigues Gomes de Moraes Ferreira – RG nº 56.330.195-8;
- e) Leda Maria Goulart de Oliveira – RG nº 32.184.436-1;
- f) Rafaela Ponchio Polizel – RG nº 38.303.229-5;
- g) Jhessica Fernandes de Oliveira – RG nº 45.208.604-8.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros do Fundo Social de Solidariedade serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo, ora nomeados, será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de abril de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

PUBLICADO EM 08/05/2025

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VIII Nº 1579